



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

## RESOLUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Estabelece normas das placas de homenagens e do plantio das árvores dos formandos dos cursos de graduação do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAЕ) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos Inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO a Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CCAE/UFES nº 001, de 19 de janeiro de 2022, que orienta sobre a elaboração e edição dos atos normativos inferiores a Decreto, no âmbito do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias;

CONSIDERANDO o que consta no Documento avulso nº 23068.054158/2019-39 do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias - CCAE;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar as normas das placas de homenagens e do plantio das árvores dos formandos dos cursos de graduação do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAЕ) da Universidade Federal do Espírito Santo.

### CAPÍTULO I

#### DAS PLACAS DOS CURSOS

**Art. 2º** A placa dos alunos concluintes deverá ter altura de até 80 (oitenta) centímetros, ajustada de acordo com o número de concluintes constantes na mesma, e largura de 60



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

(sessenta) centímetros.

**Art. 3º** Nas placas das turmas deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - o nome da Universidade Federal do Espírito Santo (no cabeçalho centralizado);

II - o nome do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (no cabeçalho centralizado);

III - o nome do Curso constante (no cabeçalho centralizado);

IV - o nome do Reitor, Vice-reitor, Diretor, Vice-diretor, Patrono e Paraninfo (alinhados ao restante do texto);

V - o nome da turma, o nome da árvore da turma caso seja comum ao curso, professor homenageado, servidor homenageado, aula da saudade, formandos 20XX/X e logomarcas referentes à Universidade, Campus e curso (dispostos centralmente, conforme modelo A);

Parágrafo único. Fica expressamente proibido constar na placa nome de alunos não concludentes.

**Art. 4º** Ficam estabelecidos os seguintes locais para instalação das placas de homenagem dos formandos dos cursos de graduação:

I - Agronomia - Prédio Tijolinho;

II - Engenharia de Alimentos - Prédio de Engenharia de Alimentos e Nutrição;

III - Engenharia Florestal e Engenharia Industrial Madeireira - paredes frontais do Auditório e Biblioteca em Jerônimo Monteiro;

IV - Engenharia Química - prédio do REUNI, na parede externa aos laboratórios do curso de Engenharia Química;

V - Medicina Veterinária - Hospital Veterinário;

VI - Zootecnia - Prédio Central, no corredor do Laboratório de Bromatologia e Nutrição Animal e da secretaria do Departamento de Zootecnia.

## CAPÍTULO II

### DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS ÁRVORES

**Art. 5º** A escolha da espécie a ser utilizada no “Plantio da Árvore da Turma” na cerimônia de formatura realizada pelos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Medicina Veterinária e Zootecnia, bem como o local de plantio da árvore, serão definidos da seguinte forma:

I - pela Comissão de Formatura dos formandos dos cursos de Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia em concordância com a Coordenação de Áreas Experimentais do CCAE-UFES; ou

II - pela Comissão de Formatura dos formandos dos cursos de Engenharia Florestal e Engenharia Industrial Madeireira em concordância com os professores da área de Silvicultura do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Departamento de Ciências Florestais e da Madeira do CCAE/UFES.

**Art. 6º** Na placa da árvore deverá constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I - o nome da Universidade Federal do Espírito Santo (no cabeçalho centralizado);
- II - o nome do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (no cabeçalho centralizado);
- III - o nome do Curso e o semestre letivo centralizados em destaque;
- IV - o nome da turma e o nome da árvore centralizados; e
- V - logomarcas referentes à Universidade, Campus e curso, conforme modelo B.

Parágrafo único. A placa da árvore terá altura de 13 (treze) centímetros e largura de 18 (dezoito) centímetros.

**Art. 7º** Revoga-se a Resolução nº 019/2021 deste Conselho.

LOUISIANE DE CARVALHO NUNES

Presidente do Conselho Departamental do CCAE/UFES




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 022, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

**MODELO A – PLACA DOS CURSOS**

80 cm




  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**NOME DO CURSO**

**Reitor:** Reinaldo Centoducatte  
**Vice-reitora:** Ethel Leonor Noia Maciel  
**Diretor:** Dirceu Pratissoli  
**Vice-diretor:** Henrique Machado Dias  
**Patrono:** XXXXXXXX  
**Paraninfo:** XXXXXXXX

**Nome da Turma:** XXXXXXXX  
**Árvore da Turma:** XXXXXXXX  
**Professor Homenageado:** XXXXXXXX  
**Servidor Homenageado:** XXXXXXXXXXXXX  
**Aula da Saudade:** XXXXXXXX

**Formandos 2019/1**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

   Símbolo do curso

60 cm



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 022, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

**MODELO B – PLACA IDENTIFICAÇÃO DAS ÁRVORES**

13 cm

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

**NOME DO CURSO – SEMESTRE LETIVO**

Turma: XXXXXXXX

Árvore: XXXXXXXX

UFES  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO ESPÍRITO SANTO

CCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS  
AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Símbolo  
do curso

18 cm



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
LOUISIANE DE CARVALHO NUNES - SIAPE 1456019  
Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias  
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias - CCAE  
Em 29/06/2022 às 12:07

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/503880?tipoArquivo=O>